



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**



Ofício Circular DCF nº 02/2024.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

Aos Senhores
Presidente da Câmara de Vereadores
Responsáveis pelo Controle Interno

Assunto: Atuação e Composição da Câmara de Vereadores

Prezados Senhores:

Com o objetivo de aferir informações acerca da Câmara de Vereadores, e com base nas atribuições previstas na Constituição Estadual, art. 71, § 2º, e na Lei Estadual n.º 11.424/00, art. 33, § 1º, este Tribunal está requisitando informações e documentos adicionais por meio do Questionário n.º 01/2024, disponibilizado no Espaço do Controle Interno do Portal do TCE-RS.

As informações e documentos serão individualmente examinados e considerados na instrução dos processos de contas ordinárias, como forma de subsidiar as análises ali relatadas. Em razão disso, solicita-se que o questionário seja respondido até o dia 09 de fevereiro de 2024.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas com o Setor de Atendimento, pelo Portal do TCE-RS, na aba “Para o Fiscalizado”, opção “Central de Serviços”, categoria “Questionários”.

Ao ensejo, cordiais saudações.

Atenciosamente,

Roberto Tadeu de Souza Júnior,
Diretor de Controle e Fiscalização.

Rua Sete de Setembro, 388 CEP 90010-190 Porto Alegre (RS)
<http://www.tce.rs.gov.br/>

Página da
peça
1

Peça
5639539

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
P040C79B